



Processo Seletivo Sebrae/MT – 08/2022
Comunicado 02
25/07/2022

RESULTADO – ANÁLISE CURRICULAR

INSCRIÇÕES.

- **Preencha as informações** com atenção e **faça o upload de todos os documentos nos campos**, conforme solicitado na inscrição.
- As inscrições foram **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais você não poderá alegar desconhecimento. **Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.**
- Não foram aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Comunicado.
- As informações prestadas no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o **NECTAR** e/ou o **SEBRAE/MT** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencheu a inscrição de forma completa e correta, ou que prestou informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente
- As informações prestadas na Inscrição são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos por você, sendo assegurado o direito de recurso previsto no **item RECURSO deste Comunicado**
- Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser anexados no ato da inscrição, a saber:
 - a) Cópia do diploma de graduação e pós graduação em qualquer área de conhecimento relacionada à Tecnologia da Informação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação conforme.
 - b) Cópia do currículo.
 - c) Para comprovar a experiência o candidato deverá descrever as atividades no campo da inscrição.
 - d) Inserção do link com o seu portfólio.
- Certifique-se que os arquivos foram anexados com sucesso.
- **É de extrema importância que você tenha preenchido todos os campos da inscrição, em especial a descrição das atividades, que é uma das formas que iremos analisar para verificar o atendimento ou não dos requisitos quanto a experiência profissional.**
- A inscrição é de sua total responsabilidade.
- Poderá haver, por parte do NECTAR ou do Sebrae/MT, conferência/validação das informações fornecidas por você no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade.
- O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- A sua inscrição implicou no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **A experiência profissional precisa ter relação com as atividades descritas nos requisitos obrigatórios da vaga, assim você deverá ter preenchido a descrição das atividades no ato da sua inscrição. Atente-se para descrever as atividades que você realizava e não apenas a função. Exemplo: Auxiliar administrativo**



(função) – Responsável por fazer o orçamento com fornecedores, responsável por organizar arquivos, responsável por elaborar relatórios de controle (descrição das atividades).

- Para participar deste processo seletivo, você deverá ter **18 anos completos até a data de inscrição**.
- As inscrições deveriam ser preenchidas através deste [link](#), qualquer outra forma de inscrição não será considerada.
- Ao enviar a inscrição certifique-se de que todos os documentos solicitados estão anexados nos campos específicos, a saber:
 - a) Cópia do diploma de graduação e pós graduação em qualquer área de conhecimento relacionada à Tecnologia da Informação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação conforme.
 - b) Cópia do currículo.
 - c) Para comprovar a experiência o candidato deverá descrever as atividades no campo da inscrição.
 - d) Inserção do link com o seu portfólio.
- Inscrições que não estiverem com os documentos anexados não serão consideradas, somente serão considerados candidatos inscritos, as inscrições que estiverem com os documentos obrigatórios anexados e que estiverem dentro dos requisitos exigidos.
- A confirmação da inscrição será disponibilizada no site do Sebrae/MT— www.mt.sebrae.com.br – “Institucional – Trabalhe Conosco – Processo Seletivo – 07/2022”, conforme cronograma constante desse Comunicado.
- A qualquer tempo o Sebrae/MT poderá estender os prazos se assim achar necessário.
- O candidato que for portador de alguma deficiência poderá se inscrever no processo seletivo, desde que as atividades sejam condizentes, caso seja o seu caso, você deverá no ato da inscrição, especificar qual a deficiência e inserir o laudo médico.
- Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/18), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo **NECTAR**, visando a operação do Processo Seletivo podendo compartilhá-los com o **SEBRAE/MT**, com a finalidade da contratação dos profissionais aprovados para seu quadro.

ANÁLISE CURRICULAR.

- Todas as inscrições passaram por uma triagem, ou seja, foi realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas na sua inscrição, conforme divulgação no site do Sebrae/MT;
- **Quem não informou ou informou a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;**
- Todas as inscrições habilitadas nesta fase terão o seu nº de inscrição publicado no resultado no *site* do **SEBRAE/MT segundo determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.
- Os documentos enviados, via *upload* permanecerão na base de dados do **NECTAR**, independentemente do resultado obtido no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.
- A Análise Curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo. As inscrições que não estiverem com as informações claras serão desclassificadas do processo seletivo.



RECURSOS

- Caberá interposição de recurso fundamentado ao **NECTAR** no prazo de **01(um) dia corrido**, no horário das **09h00min às 17h00min**, ininterruptamente, a contar do dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seu direito, tais como nas seguintes situações:
- Contra indeferimento da inscrição – avaliação curricular e requisitos;
- Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- Contra questões da avaliação objetiva *On-line*;
- Contra a classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*;
- Outras situações com previsão legal.
- O recurso será realizado através da ferramenta disponível na plataforma na área de recursos, por meio do login inicial pelo campo de início a inscrição.
- Os recursos devem seguir as seguintes determinações:
- Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada por você ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- Sem qualquer identificação sua no corpo do recurso/fundamentação;
- Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada por você, para fundamentar seus questionamentos.
- Para situação mencionada no item 5.1, alínea “c” do Comunicado 01, será admitido um único recurso por questão para cada candidato (a), devidamente fundamentado.
- Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
- Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de bibliografia pesquisada conforme as definidas nesse Comunicado;
- Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de bibliografia pesquisada desde que definidas nesse Comunicado;
- Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item;
- Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item ;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- Apresentarem teor referente a terceiros;
- Forem encaminhados de forma coletiva;
- Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- Não atenderem às exigências previstas no subitem;
- Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Comunicado.
- O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, devendo conter dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação, conforme as previstas nesse Comunicado.
- Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 5.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados no Comunicado 01.
- Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.1 do Comunicado 01.
- A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no *site* do **NECTAR, pela plataforma de inscrição**.
- Após a divulgação oficial de que trata o item deste Comunicado, a fundamentação



objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada no *site* do **NECTAR** - na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

- A decisão de que trata o item deste Comunicado terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- Na ocorrência do disposto no item deste Comunicado poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação de quem não obtiver a nota mínima exigida.
- Não haverá reapreciação de recursos por parte dessa banca organizadora.
- Não serão permitidas a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Comunicado.
- A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no *site* do **NECTAR**, pela plataforma de inscrição.
- Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação e a divulgação da nova lista de aprovados.
- O **SEBRAE/MT** e o **NECTAR** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados por você, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados

RESULTADO

HABILITADOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8/2022/0040	A**** G**** C*****	CLASSIFICADO
8/2022/0051	C***** C**** A*****	CLASSIFICADO
8/2022/0011	C***** M**** R***** D* L***	CLASSIFICADO
8/2022/0036	C***** M**** S***** S*****	CLASSIFICADO
8/2022/0061	D***** A**** V*** D* S****	CLASSIFICADO
8/2022/0015	K**** R***** D* C****	CLASSIFICADO
8/2022/0028	M***** S***** S***** D* S****	CLASSIFICADO
8/2022/0021	R***** A***** R** G*****	CLASSIFICADO
8/2022/0008	W***** B***** D* S****	CLASSIFICADO
8/2022/0014	W***** D* P**** A*****	CLASSIFICADO



ELIMINADOS

INSCRIÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
8/2022/0006	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0002	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0045	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0025	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0063	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0055	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0041	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0047	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0026	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0031	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0024	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0032	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0010	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0029	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0009	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0034	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0003	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0060	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0030	CNH vencida	ELIMINADO
8/2022/0016	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0059	não apresentou CNH e não comprova experiência comercial	ELIMINADO
8/2022/0019	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0018	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0027	CNH vencida	ELIMINADO
8/2022/0037	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0017	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0035	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0048	não apresentou CNH e não comprova experiência comercial	ELIMINADO
8/2022/0054	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0022	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0043	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0050	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0012	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0046	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0007	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0042	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0005	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0038	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0056	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0053	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO



8/2022/0004	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0049	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0052	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0013	CNH VENCIDA	ELIMINADO
8/2022/0058	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0020	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0023	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0044	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0057	ANEXO PENDENTE	ELIMINADO
8/2022/0062	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO
8/2022/0001	Não comprova experiência exigida para a vaga	ELIMINADO